



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau João Francelino Sobrinho		
EMENTA: Autoriza o exercício de direção da Escola de 1º Grau João Francelino Sobrinho, de Cariús-Ceará, em favor de Maria de Fátima Siebra Moreira.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00044715-3	PARECER Nº 0864 /2000	APROVADO EM: 23.08.2000

I - RELATÓRIO

Maria de Fátima Siebra Moreira, pretensa diretora da Escola de 1º Grau João Francelino Sobrinho, em Cariús - Ceará., em processo Nº 00044715-3, solicita a este Conselho a autorização para direção da escola supracitada.

A mencionada instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi autorizada pelo Decreto Nº 04, de 31 de março de 1997.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a documentação exigida pelos artigos 249 a 257, da Resolução Nº 333/94 – CEC.

III – VOTO DA RELATORA

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, esta Relatora vota favoravelmente a que se conceda a Maria de Fátima Siebra Moreira autorização para direção da Escola de 1º Grau João Francelino Sobrinho, de Cariús - Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0864 /2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0864 /2000
SPU	Nº	00044715-3
APROVADO	EM	23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC